CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI

Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo: **197/2022**

DATA:	ENTREGA PARA O LOCAL:
19/07/2022	Legislativo

ASSUNTO:

EMENTA/DESCRIÇÃO:

Of n°324/22 referente ao envio do projeto de lei complementar n°05/22

REQUERENTE

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:

Endereço:

UF: **CEP.:** _____-___

SARAPUI, 19 de Julho de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

SISTEMA 4R

0001972022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

Sarapuí, 19 de Julho de 2022.

OFÍCIO N° 324/2022/GAB

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei Complementar 05 /2022.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Complementar n° 05 / 2022 , que "Altera a lei complementar de n° 197/2017 que passa a vigorar com as seguintes alterações e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº __05_____, DE _____/___/2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR DE N.º 197/2017, QUE PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Tabela VII – Planta Genérica e Valores constante da Lei Municipal n.º 197/2017, será alterada pela Tabela VII anexa à presente.

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí,02 de junho de 2022.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que tem por escopo a alteração da Tabela VII constante do Código Tributário Municipal.

O intuito deste Projeto de Lei Complementar é de atualizar e aperfeiçoar dentro da Administração Tributária, a justiça tributária no que se refere ao cadastro imobiliário.

O princípio da igualdade ou isonomia, sob a perspectiva tributária, tem fundamento no art. 150, inciso II, da CRFB e veda que qualquer ente político venha instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibindo qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica, rendimentos, títulos ou direitos.

O princípio da igualdade geral é aquele consubstanciado no *caput* e no inciso I do art. 5º da CRFB aos quais preveem que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à igualdade (caput) e que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos da Constituição (inciso I).

Nas palavras de Rui Barbosa (Oração ao Moços foi um discurso escrito por Rui Barbosa para a turma de 1920 da Faculdade de Direito de Universidade de São Paulo e que não pôde ser proferido pessoalmente por motivo de saúde. Disponível em http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/rui_barbosa/FCRB_RuiBarbosa_Oracao_aos_mocos.pdf) na Oração aos Moços, em discurso escrito

para a turma de 1920 da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tem-se que:

> A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. O mais são desvarios da inveja, do orgulho, ou da loucura. Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. Os apetites humanos conceberam inverter a norma universal da criação, pretendendo, não dar a cada um, na razão do que vale, mas atribuir o mesmo a todos, como se todos se equivalessem.

Por conseguinte, sob a perspectiva tributária, busca-se dar tratamento não discriminatório para sujeitos passivos que se encontrem em situações semelhantes ou, por outro lado, dar tratamento diferenciado na medida exata do discriminem que exista entre os particulares.

Neste novo Zoneamento está sendo incluído:

- Código 12 - Centro Expandido Valor: RS 61,71
- Código 16- Loteamento Recanto Sarapuí - (Toninho Móteo) Valor RS 71,27
- Código 29 - Várzea de Baixo - R$ 7,16

Vale ressaltar que esse Projeto de Zoneamento, já se alinha com as diretrizes para um futuro Plano Diretor, que deverá aprovar onde instalar as novas empresas dentro deste mapeamento e atualmente já atende os cadastros do VRE Redesim, que é o cadastro de empresas.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, solicito aos nobres vereadores que aprovem este projeto na sua íntegra.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

Praça 13 De Março, 25 – Centro – CEP: 18225-000 – SARAPUÍ/SP – TEL: (15) 3276-1177/1178 – email: tributos@sarapui.sp.gov.br

De: Depto de Tributos

Para: Diretoria de Negócios Jurídicos

ASSUNTO: PROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO / MAPEAMENTO DO MUNICÍPIO

Vimos por desta, através do **Protocolo 3700/2022** solicitar esse Projeto de Lei Complementar em anexo, que propõe a atualização do **Zoneamento/Mapeamento** do município, em conformidade com a **Tabela VII**, do **Código Tributário Municipal** vigente - **Lei 197/2017**.

O intuito deste Projeto de Lei Complementar é de atualizar e aperfeiçoar dentro da Administração Tributária, a justiça tributária, no que se refere ao cadastro imobiliário, em tratar igualmente os contribuintes na medida de suas desigualdades.

Este projeto foi elaborado com a participação dos setores da Prefeitura diretamente interessados, como os de Tributos, Obras e Jurídico.

Neste novo Zoneamento está sendo incluído:

- Código 12 – Centro Expandido – Valor: R$ 61,71

- Código 16 – Residencial Recanto Sarapuí – Valor R$ 71,27

- Código 29 – Várzea de Baixo – R$ 7,16

Vale ressaltar que esse Projeto de Zoneamento, já se alinha com as diretrizes para um futuro Plano Diretor, que deverá aprovar onde instalar as novas empresas dentro deste mapeamento e atualmente já atende os cadastros do VRE Redesim, que é o cadastro de empresas.

Atenciosamente,

Sarapuí, 24 de Maio de 2.022

Lucas Alves de Oliveira
Agente Tributário

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
DIRETORIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RELATÓRIO DE VALORES DE M² TERRITORIAL / IPTU - PLANTA GENÉRICA

Exercicio	Composicao	Códigos	Valor m² / IPTU	
2022	Terreno	1	R$	9,93
2022	Terreno	2	R$	6,10
2022	Terreno	3	R$	12,90
2022	Terreno	4	R$	129,16
2022	Terreno	5	R$	17,22
2022	Terreno	6	R$	9,18
2022	Terreno	7	R$	28,70
2022	Terreno	8	R$	17,22
2022	Terreno	9	R$	8,60
2022	Terreno	10	R$	7,16
2022	Terreno	11	R$	14,14
2022	Terreno	13	R$	4,95
2022	Terreno	14	R$	9,18
2022	Terreno	15	R$	55,47
2022	Terreno	17	R$	4,77
2022	Terreno	20	R$	7,16
2022	Terreno	22	R$	3,22
2022	Terreno	26	R$	8,60
2022	Terreno	27	R$	28,70
2022	Terreno	28	R$	28,70
2022	Terreno	29	R$	7,16
2022	Terreno	31	R$	12,04
2022	Terreno	32	R$	8,60
2022	Terreno	34	R$	4,14
2022	Terreno	36	R$	61,21
2022	Terreno	37	R$	21,02
2022	Terreno	38	R$	71,94
2022	Terreno	39	R$	28,70
2022	Terreno	40	R$	28,70
2022	Terreno	41	R$	28,70
2022	Terreno	42	R$	8,60
2022	Terreno	44	R$	28,70
2022	Terreno	48	R$	28,70
2022	Terreno	49	R$	26,67
2022	Terreno	50	R$	28,70
2022	Terreno	51	R$	71,27
2022	Terreno	53	R$	33,49
2022	Terreno	55	R$	5,05
2022	Terreno	56	R$	3,75
2022	Terreno	57	R$	6,68
2022	Terreno	58	R$	3,75

SARAPUI, 24 de Maio de 2.022

TABELA VII

Planta Genérica de Valores

LOTEAMENTOS E BAIRROS	UFMS / M²
AVENIDA ALEXANDRE CHAUAR	45,2693
AVENIDA HUMBERTO FABRICIO HOLTZ	13,2260
BAIRRO CABAÇAIS	5,4090
BAIRRO CONGONHAS	5,4090
BAIRRO DA RESSACA	3,0013
BAIRRO DA VÁRZEA	4,5075
BAIRRO DO RODEIO	3,1117
BOSQUE SÃO JOÃO	8,1136
CAI N'ÁGUA	2,6027
CAIEIRAS	4,2018
CALIFORNIA	18,0594
CENTRO	81,2590
COLINA NOVA SARAPUÍ	10,8355
CONJUNTO HABITACIONAL B1 E B2	16,7778
CRUZEIRO DO SUL	5,7757
DISTRITO DO COCAES	6,2466
DISTRITO DO COCAES II (AREA FORA DO CENTRO)	3,1232
DISTRITO INDUSTRIAL	5,4090
FAXINAL	4,5075
FLORESTA	7,5726
JARDIM BELA VISTA	18,0594
JARDIM ESPERANÇA	18,0594
JARDIM ESTER	18,0594
JARDIM SANTA LUCIA	8,8990
JARDIM VILA RICA	18,0594
JARDIM ZULMIRA	21,0693
LOTEAMENTO MORADA DO SOL	5,7757
LOTEAMENTO NOVO BINCOLETTO	18,0594
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORA	45,2623
LOTEAMENTO VILA SANT' ANNA	18,0594
MATO DENTRO	2,3613
MORADA DAS PIAVAS	2,0240
POUSADA DO SOSSEGO	5,4090
RESIDENCIAL NOVA SARAPUÍ (G45)	44,8381
SITIO RECREIO & ARUMÃ	18,0594
TAVARES	2,3613
VILA ANA MARIA	34,8974
VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	3,8389
VILA SÃO JOÃO	38,5096
VILA SÃO JOÃO (ÁREA FORA DO CENTRO)	10,8355

TABELA VII - Ordem Alfabética

Bairro	Código	Valores	
AV. HUMBERTO FABRICIO HOLTZ	37	R$	21,02
AVENIDA ALEXANDRE CHAUAR	36	R$	61,21
BAIRRO CABAÇAIS	26	R$	8,60
BAIRRO CAIEIRAS	57	R$	6,68
BAIRRO COCAIS	1	R$	9,93
BAIRRO CONGONHAS	9	R$	8,60
BAIRRO FAXINAL	20	R$	7,16
BAIRRO FLORESTA	31	R$	12,04
BAIRRO ILHA	55	R$	5,05
BAIRRO MATO DENTRO	56	R$	3,75
BAIRRO MORADA DAS PIAVAS	22	R$	3,22
BAIRRO POUSADA DO SOSSEGO	42	R$	8,60
BAIRRO RESSACA	17	R$	4,77
BAIRRO RODEIO	13	R$	4,95
BAIRRO TAVARES	58	R$	3,75
BAIRRO VARZEA DE CIMA	10	R$	7,16
BAIRRO VARZEA DE BAIXO	29	R$	7,16
BINCOLETTO	40	R$	28,70
BOSQUE SÃO JOÃO	3	R$	12,90
CAI N'ÁGUA	34	R$	4,14
CDHU CALIFORNIA B1 e B2	49	R$	26,67
CDHU JD ESPERANÇA	39	R$	28,70
CENTRO	4	R$	129,16
CENTRO EXPANDIDO	12	R$	61,71
DISTRITO INDUSTRIAL	32	R$	8,60
JARDIM BELA VISTA	7	R$	28,70
JARDIM CALIFORNIA	41	R$	28,70
JARDIM ESTER	50	R$	28,70
JARDIM ZULMIRA	53	R$	33,49
LOTEAMENTO ANA MARIA	15	R$	55,47
LOTEAMENTO ARUMÃ	48	R$	28,70
LOTEAMENTO COLINA NOVA SARAPUI	8	R$	17,22
LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL	14	R$	9,18
RESIDENCIAL NOVA SARAPUI (G45)	51	R$	71,27
LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUCIA	11	R$	14,14
LOTEAMENTO MORADA DO SOL	6	R$	9,18
RESIDENCIAL RECANTO SARAPUÍ	16	R$	71,27
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORA	38	R$	71,94
LOTEAMENTO SANT' ANA	28	R$	28,70
NOSSA SENHORA APARECIDA	2	R$	6,10
RUA DO FOGUINHO	44	R$	28,70
VILA RICA	27	R$	28,70
VILA SÃO JOÃO	5	R$	17,22

TABELA VII - Ordem Valores

Bairro	Código	Valores
BAIRRO MORADA DAS PIAVAS	22	R$ 3,22
BAIRRO MATO DENTRO	56	R$ 3,75
BAIRRO TAVARES	58	R$ 3,75
CAI N'ÁGUA	34	R$ 4,14
BAIRRO RESSACA	17	R$ 4,77
BAIRRO RODEIO	13	R$ 4,95
BAIRRO ILHA	55	R$ 5,05
NOSSA SENHORA APARECIDA	2	R$ 6,10
BAIRRO CAIEIRAS	57	R$ 6,68
BAIRRO FAXINAL	20	R$ 7,16
BAIRRO VARZEA DE CIMA	10	R$ 7,16
BAIRRO VARZEA DE BAIXO	29	R$ 7,16
BAIRRO CABAÇAIS	26	R$ 8,60
BAIRRO CONGONHAS	9	R$ 8,60
BAIRRO POUSADA DO SOSSEGO	42	R$ 8,60
DISTRITO INDUSTRIAL	32	R$ 8,60
LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL	14	R$ 9,18
LOTEAMENTO MORADA DO SOL	6	R$ 9,18
BAIRRO COCAIS	1	R$ 9,93
BAIRRO FLORESTA	31	R$ 12,04
BOSQUE SÃO JOÃO	3	R$ 12,90
LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUCIA	11	R$ 14,14
LOTEAMENTO COLINA NOVA SARAPUI	8	R$ 17,22
VILA SÃO JOÃO	5	R$ 17,22
AV. HUMBERTO FABRICIO HOLTZ	37	R$ 21,02
CDHU CALIFORNIA B1 e B2	49	R$ 26,67
BINCOLETTO	40	R$ 28,70
CDHU JD ESPERANÇA	39	R$ 28,70
JARDIM BELA VISTA	7	R$ 28,70
JARDIM CALIFORNIA	41	R$ 28,70
JARDIM ESTER	50	R$ 28,70
LOTEAMENTO ARUMÃ	48	R$ 28,70
LOTEAMENTO SANT' ANA	28	R$ 28,70
RUA DO FOGUINHO	44	R$ 28,70
VILA RICA	27	R$ 28,70
JARDIM ZULMIRA	53	R$ 33,49
LOTEAMENTO ANA MARIA	15	R$ 55,47
AVENIDA ALEXANDRE CHAUAR	36	R$ 61,21
RESIDENCIAL RECANTO SARAPUÍ	16	R$ 71,27
CENTRO EXPANDIDO	12	R$ 61,71
RESIDENCIAL NOVA SARAPUI (G45)	51	R$ 71,27
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORA	38	R$ 71,94
CENTRO	4	R$ 129,16

TABELA VII - Ordem Código

Bairro	Código	Valores	
BAIRRO COCAIS	1	R$	9,93
NOSSA SENHORA APARECIDA	2	R$	6,10
BOSQUE SÃO JOÃO	3	R$	12,90
CENTRO	4	R$	129,16
VILA SÃO JOÃO	5	R$	17,22
LOTEAMENTO MORADA DO SOL	6	R$	9,18
JARDIM BELA VISTA	7	R$	28,70
LOTEAMENTO COLINA NOVA SARAPUI	8	R$	17,22
BAIRRO CONGONHAS	9	R$	8,60
BAIRRO VARZEA DE CIMA	10	R$	7,16
LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUCIA	11	R$	14,14
CENTRO EXPANDIDO	12	R$	61,71
BAIRRO RODEIO	13	R$	4,95
LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL	14	R$	9,18
LOTEAMENTO ANA MARIA	15	R$	55,47
RESIDENCIAL RECANTO SARAPUÍ	16	R$	71,27
BAIRRO RESSACA	17	R$	4,77
BAIRRO FAXINAL	20	R$	7,16
BAIRRO MORADA DAS PIAVAS	22	R$	3,22
BAIRRO CABAÇAIS	26	R$	8,60
VILA RICA	27	R$	28,70
LOTEAMENTO SANT' ANA	28	R$	28,70
BAIRRO VARZEA DE BAIXO	29	R$	7,16
BAIRRO FLORESTA	31	R$	12,04
DISTRITO INDUSTRIAL	32	R$	8,60
CAI N'ÁGUA	34	R$	4,14
AVENIDA ALEXANDRE CHAUAR	36	R$	61,21
AV. HUMBERTO FABRICIO HOLTZ	37	R$	21,02
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORA	38	R$	71,94
CDHU JD ESPERANÇA	39	R$	28,70
BINCOLETTO	40	R$	28,70
JARDIM CALIFORNIA	41	R$	28,70
BAIRRO POUSADA DO SOSSEGO	42	R$	8,60
RUA DO FOGUINHO	44	R$	28,70
LOTEAMENTO ARUMÃ	48	R$	28,70
CDHU CALIFORNIA B1 e B2	49	R$	26,67
JARDIM ESTER	50	R$	28,70
RESIDENCIAL NOVA SARAPUI (G45)	51	R$	71,27
JARDIM ZULMIRA	53	R$	33,49
BAIRRO ILHA	55	R$	5,05
BAIRRO MATO DENTRO	56	R$	3,75
BAIRRO CAIEIRAS	57	R$	6,68
BAIRRO TAVARES	58	R$	3,75